

De intenções, votos e outros "trens"

JORGE CALDEIRA

O deputado Afif Domingos acredita que a ligação de seu nome ao "supertrem da alegria" que já foi em parte aprovado na votação em bloco das Disposições Transitórias da Constituição, com seu voto favorável, é fruto de "visível engajamento político", e "só pode ser recebido como agressão gratuita". Está enganado.

Diz ele que, de maneira um tanto heróica, "dentro das limitações de uma bancada pequena... tenta evitar, ao lado de parlamentares de várias facções, a introdução de autênticos 'trens da alegria' no texto constitucional". Pelo menos nesse caso, não parece ter agido assim.

Em primeiro lugar, o projeto apresentado para a votação foi feito pelo Centrão, grupo do qual o deputado faz parte e ajudou a criar. Na reportagem de domingo, dia 5, eu disse claramente que as emendas não eram de autoria de nenhum dos deputados citados. A idéia de homenagear o deputado com o nome de um vagão do trem está claramente explicada: "Em homenagem aos inspiadores econômicos do Centrão,

cada vagão ganha o nome de um deles, que deu seu voto às propostas de autoria coletiva do Centrão". Portanto, o que liga o deputado ao "supertrem" é o grupo do qual faz parte, que fez a emenda, e seu voto, que a aprovou.

O próprio deputado não nega que votou a favor da proposta. Em sua defesa, alega que "um dos dois textos (da Sistematização ou do Centrão) teria que ser aprovado em bloco, sem prejuízo das emendas e destaques". Não é verdade. Se nenhum texto tem maioria absoluta, um novo texto é feito. Caso o deputado não concordasse com ele, poderia simplesmente ter votado contra. Suponho que o deputado deva conhecer a mecânica parlamentar e tenha cometido um pequeno e perdoável lapso.

O deputado Afif diz que luta contra os "trens da alegria" no texto constitucional". Para lutar, um deputado não tem simplesmente o poder de votar sim ou não, ainda mais sendo líder, mesmo de um pequeno partido. Pode apresentar destaques para votação em separa-

do, para obrigar a uma nova votação das matérias com as quais não concordar. Nas Disposições Transitórias não há um único destaque para votação em separado do deputado Afif. Esqueceu, talvez por excesso de atribuições, de utilizar esta arma de luta contra o "supertrem".

Um deputado pode também apresentar emendas, para modificar partes do que já foi aprovado. Em todo o texto das Disposições Transitórias há apenas uma única e escassa emenda do deputado Afif Domingos, referente ao parágrafo 3º do artigo 37, que trata da enfiteuse. Tudo que o deputado quer nas Disposições Transitórias, em seu nome, é suprimir a expressão "situados na faixa de segurança de cem metros de largura" na aplicação da enfiteuse aos terrenos de marinha. Não sei se isto é muito relevante na luta contra os cartórios, mas suponho que seja.

Quanto ao restante, isto é, a discussão de princípios, concordo com a maior parte das colocações do deputado quando diz que o texto é

corporativo. Para dizer de outro modo, temos identidade de intenções. Temo apenas que o deputado Afif esteja sendo um tanto tímido ou desinformado quando se trata de questões práticas, aquelas que promovem déficit público real e cartórios efetivos.

Acredito mesmo que ele pode, do alto de seus propalados 508 mil votos, influenciar seus colegas para votar contra esses pontos, o que afinal seria bem mais efetivo que especular —incorretamente, aliás com as eventuais intenções de um jornalista ao denunciar a formação de cartórios. São as mesmas que levam o deputado a denunciá-las. É fácil dizer que os outros fizeram e votar a favor de um "trem da alegria", depois alegar ignorância. É também pouco produtivo. O inverso seria melhor: dizer que fez a Constituição, e que lutou de fato contra o que julgar errado. No trabalho do constituinte vale o voto, não a intenção. O voto foi favorável.

JORGE CALDEIRA, 32, jornalista, é sociólogo, autor do livro "Noel" —de costas para o mar."

14 JUN 1988

FOLHA DE SÃO PAULO